



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Edital nº 334 / 2013**

**Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação  
Campi da UFC em Fortaleza e em Russas.**

**Engenheiro/área, Jornalista, Médico/ área, Médico Veterinário, Tradutor Intérprete, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo.**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010 publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 182, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 21/05/2012, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009 publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regidos pela Lei 8.112/1990 e integrantes do Quadro Permanente desta Universidade.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos - CCV da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.
- 1.2. A Coordenadoria de Concursos - CCV poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Universidade, quer estranhos a ela, necessários à realização do Concurso.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC, da classificação final dos candidatos por cargo/área/campus.
- 1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, e de prova prática, de caráter classificatório.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de 18 anos;
  - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
  - f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial da UFC.

### **3. DA ISENÇÃO**

- 3.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 16 e as 23h59min do dia 17 de setembro de 2013, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

3.3. A Coordenadoria de Concursos - CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº83.936/1979.

3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 19 de setembro de 2013, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de setembro e as 23h59min do dia 06 de outubro de 2013, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no Formulário de Inscrição deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga ofertada neste Edital.

4.3. Após o envio dos dados do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança) para pagamento da taxa de inscrição. Só serão aceitas GRU impressas através do site da CCV e a inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Engenheiro/área, Jornalista, Médico/ área, Médico Veterinário e Tradutor Interpretador, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Técnico de Laboratório/ área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2013. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da GRU.

4.8. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados, **à exceção do CPF**, e modificar a opção de cargo. A partir das 23h59 do dia 6 de outubro de 2013 não será mais permitida alteração nos dados enviados valendo para efeito de inscrição o último lançamento constante no banco de dados.

#### **5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico da CCV;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, Laudo Médico, legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

c) protocolar o Requerimento, juntamente com o Laudo Médico, no período de 23 de setembro a 6 de outubro de 2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 6 de outubro de 2013, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

5.3. De acordo com a Lei nº7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas b.1, b.2 e b.3 do subitem 5.1.

5.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: “*a Língua Brasileira de Sinais- Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa*”. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador e indicar o cargo a que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo III deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

6.3. O candidato com deficiência, que concorrer à reserva de vagas, deverá entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo e o telefone para contato com o profissional.

6.4. O Laudo Médico deverá ser entregue, mediante protocolo, no período de 23 de setembro a 6 de outubro de 2013, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviado através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 6 de outubro de 2013, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

6.5. O candidato com deficiência que concorrer à reserva de vagas e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.3 e 6.4, não poderá fazê-lo, posteriormente, sendo considerado como não portador de deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas não reservadas.

6.6. Caso classificado, o candidato com deficiência que concorrer à reserva de vagas, antes do início do processo de nomeação, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.7. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo, concorrente às vagas não reservadas, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

## **7. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

### **7.1. Da Divulgação**

7.1.1. No dia 10 de outubro de 2013 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link 'Situação de Inscrição' - Edital Nº 334/2013. Serão consideradas as seguintes situações:

a) Inscrição **Deferida** (confirmada).

b) Inscrição **Indeferida** por falta de pagamento.

c) Inscrição **Irregular** por falta de Laudo Médico - Candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem a Reserva de Vagas e não entregaram o laudo.

### **7.2. Da Regularização da Inscrição**

7.2.1. Para regularizar a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV, Campus do Pici, ou enviá-lo(s) através do FAX, (85) 3366.9423, no dia 11 de outubro de 2013, no horário das 9h às 17h. Deve atentar para:

a) Inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado no prazo estabelecido no subitem 4.4, contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não apresentar comprovante, conforme o subitem anterior.

b) Inscrição Irregular por falta de laudo: Laudo Médico, de acordo com a alínea b dos subitem 5.1 e/ou subitem 6.3, candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem a Reserva de Vagas, respectivamente.

### **7.3. Confirmação de Inscrição**

7.3.1. No dia 14 de outubro de 2013, a CCV divulgará, em seu endereço eletrônico, os nomes dos candidatos com inscrição confirmada.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº.9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; carteira de estudante; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## 9. DAS PROVAS

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas:

9.1.1. PRIMEIRA ETAPA - será constituída de duas provas de múltipla escolha:

- a) **Prova I – Língua Portuguesa**, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 20. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 08 (oito) questões respondidas corretamente;
- b) **Prova II – Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 21 a 60. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 12 (doze) questões respondidas corretamente.

9.1.2. SEGUNDA ETAPA - será constituída de uma prova prática:

Para os cargos de Engenheiro/área, Jornalista/Televisão, Médico/área, Médico Veterinário, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo.

a) Prova I – Prática Oral, de caráter classificatório, com no máximo 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 50 (cinquenta) pontos. A nota da prova prática oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores.

Para o cargo de Jornalista/Assessoria de Imprensa

a) Prova I – Prática Escrita, de caráter classificatório, constará da produção de texto jornalístico, com no mínimo 20 (vinte) linhas, com valor de até 50 (cinquenta) pontos. A nota da prova prática escrita corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores.

Para o cargo de Tradutor Intérprete

a) Prova I – Prática Escrita e Oral, de caráter classificatório, constará da tradução de um texto de 20 (vinte) linhas do inglês para o português e de um texto de 20 (vinte) linhas do português para o inglês; e da interpretação consecutiva de um discurso de 20 (vinte) linhas do inglês para o português e de um discurso de 20 (vinte) linhas do português para o inglês. A nota da prova prática escrita e oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da banca, que será composta por 03(três) examinadores.

9.2. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

9.3. Serão considerados no julgamento da prova **Prática Oral**, prevista para os cargos de Engenheiro/área, Jornalista/Televisão, Médico/área, Médico Veterinário, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso do material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.

9.4. Serão considerados no julgamento da prova **Prática Escrita** prevista para o cargo de Jornalista/Assessoria de Imprensa, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto, adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte de texto);
- b) domínio da habilidade escrita em língua padrão (emprego da norma gramatical, observância ao sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação, uso do recuo indicador do parágrafo, etc);
- c) coesão e coerência textuais (encadeamento lógico–sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto);
- d) rasura, incluindo o uso de corretivo, que será considerada erro de escrita;

e) linhas não escritas.

9.5. Serão considerados no julgamento da **Prova Escrita e Oral** prevista para o cargo de Tradutor Intérprete, dentre outros, os seguintes aspectos:

#### TRADUÇÃO

- a) adequação do texto traduzido ao texto original no tocante a aspectos semânticos, lexicais, idiomáticos, estilísticos, considerando-se o tipo e o gênero textuais, o propósito do texto, a adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte textual;
- b) domínio da habilidade escrita em língua padrão, tanto no vernáculo quanto na língua estrangeira (emprego da norma gramatical, observância aos sistemas ortográficos vigentes, emprego dos recursos de pontuação, uso do recuo indicador do parágrafo etc.);
- c) coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto);
- d) rasura, incluindo o uso de corretivo, que será considerada erro de escrita;
- e) linhas não escritas.

#### INTERPRETAÇÃO

- a) fluência e capacidade de comunicação no vernáculo e na língua inglesa;
- b) boa dicção e capacidade de expressar-se em público nas duas línguas;
- c) adequação do texto interpretado (traduzido oralmente) ao texto original no tocante a aspectos semânticos, lexicais, idiomáticos, estilísticos, considerando-se o tipo e o gênero textuais, o propósito do texto, a adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte textual;
- d) coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto).

9.6. As provas referidas no subitem 9.1 serão realizadas com base no conteúdo programático para cada cargo/área/campus, constantes do Anexo II deste Edital, disponibilizados na Internet através do endereço eletrônico da CCV.

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

### 10.1. Prova de Múltipla Escolha

10.1.1. O candidato fará as provas de múltipla escolha no dia 20 de outubro de 2013, no município de Fortaleza, exclusivamente, no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 17 de outubro de 2013.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas de múltipla escolha com uma hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul e do documento original de identidade.

10.1.3. As provas de múltipla escolha terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

10.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas de múltipla escolha de por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

10.1.5. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

10.1.6. O candidato, ao terminar as provas de múltipla escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta.

10.1.7. Os gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados a partir das 16 horas do dia 20 de outubro de 2013, no endereço eletrônico da CCV.

### 10.2. Prova Prática

10.2.1. A prova prática será realizada, no dia 24 de novembro de 2013, no município de Fortaleza, exclusivamente, no horário e em local a serem divulgados no endereço eletrônico da CCV, a partir do dia 21 de novembro de 2013.

10.2.2. O candidato deverá chegar ao local da prova prática com 01(uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da mesma.

10.2.3. A ordem de realização da prova prática obedecerá a sorteio, para cada turno, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

10.2.4. Somente poderão participar da prova prática os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha e classificados, em face da pontuação obtida, até o limite de 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo/área/campus, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.

| CARGOS   | VAGAS OFERTADAS | NÚMERO DE CLASSIFICADOS |
|--|-----------------|-------------------------|
| Engenheiro/área, Jornalista, Médico/área, Médico Veterinário, Tradutor Intérprete, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia e Fotografo. | 01              | 06                      |
| Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Reserva de Vagas) e Contra Mestre /Ofício (Reserva de Vagas)   | 01              | 06                      |
| Técnico de Laboratório/Movimento Humano  | 03              | 18                      |
| Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais e Contra Mestre /Ofício   | 05              | 30                      |

10.2.5. Na classificação dos candidatos à prova prática, caso haja igualdade de nota da prova de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10.2.6. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 10.2.5. poderão participar da prova prática.

10.2.7. O candidato que não for classificado, para participar da prova prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.

10.2.8. A relação dos candidatos classificados para participar da prova prática será divulgada no endereço eletrônico da CCV a partir de 08 de novembro de 2013.

10.2.9. A prova prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

10.2.10. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da prova prática.

10.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

10.4. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 10.2.10.

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- faltar a qualquer das provas;
- responder incorretamente a pelo menos 13(treze) questões da Prova I, de Língua Portuguesa, e/ou 19 (dezenove) questões da Prova II, de Conhecimentos Específicos;
- ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;

- d) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares), exceto no caso previsto no subitem 10.2.10;
- e) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;
- f) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para fins de classificação dos candidatos a cada cargo/área/campus, será atribuído um ponto para cada questão e calculada a nota de cada candidato em cada prova de múltipla escolha. A nota da prova de múltipla escolha (NPE) do candidato será a soma das notas, até a quinta casa decimal, conforme a seguinte fórmula:  $NPE = NPI + NPPI$

12.2. A nota final dos candidatos que concorrem a cada cargo/área/campus será igual a soma da nota da prova de múltipla escolha (NPE) com a nota da prova prática (NPP) multiplicada por dois, conforme a seguinte fórmula:  
 $NF = NPE + 2(NPP)$ .

12.3. Corrigidas as provas, os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área/campus, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital:

| VAGAS OFERTADAS | NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS |
|-----------------|-------------------------------|
| 01              | 05                            |
| 03              | 14                            |
| 05              | 22                            |

12.4. Os candidatos aprovados que concorrem à reserva de vagas para pessoas com deficiência serão classificados até o limite do número de vagas a eles destinadas, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, nos termos exigidos pelo artigo 39, inciso I, do Decreto nº 3298/1999, respeitados os limites percentuais constantes do artigo 5º, parágrafo 2º da Lei nº 8112/1990 e artigo 37, parágrafo 1º do Decreto nº 3298/1999.

12.5. Os candidatos não classificados na forma prevista nos subitens 12.3 e 12.4, mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação na prova de múltipla escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.

12.6. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.7. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados aprovados.

## 13. DO RESULTADO DO CONCURSO

13.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/campus, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Magnífico Reitor e publicada no Diário Oficial da União.

13.2. No caso dos cargos com reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme Quadro Resumo – Anexo I deste Edital, a classificação final dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União em duas relações, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos aprovados que concorreram à reserva de vagas, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observado o disposto no subitem 12.4.

## 14. DA VALIDADE DO CONCURSO



14.1. O Concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

## 15. DO PROVIMENTO

15.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

15.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, da seguinte forma:

a) Nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 3.183,70 (três mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 3.511,70 (três mil quinhentos e onze reais e setenta centavos) para os cargos de Engenheiro/área, Jornalista, Médico/área, Médico Veterinário e Tradutor Intérprete;

b) Nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.912,99 (Um mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 2.285,99 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para os cargos de Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;

c) Nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 1.547,23 (Um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 1.920,23 (Um mil novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) para os cargos de Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo.

15.3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de Engenheiro/área, Tradutor Intérprete, Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo; de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o cargo de Jornalista; e de 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Médico/área e Médico Veterinário.

15.4. A Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com estas condições.

## 16. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| Atividade   | Data                     |
|---|--------------------------|
| <b>ISENÇÃO</b>  |                          |
| Solicitação de isenção - Internet.  | 16 e 17 /setembro        |
| Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).  | 19/setembro              |
| Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.  | 20/setembro              |
| Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.  | 23/setembro              |
| <b>INSCRIÇÃO</b>  |                          |
| Solicitação de inscrição - Internet.  | 23/setembro a 06/outubro |
| Entrega de documentação complementar nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou de inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência (nos dias úteis). | 23/setembro a 06/outubro |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição.   | 07/outubro               |
| Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares.  | 10/outubro               |
| Regularização das inscrições.   | 11/outubro               |
| Divulgação dos inscritos.   | 14/outubro               |
| <b>PRIMEIRA ETAPA – PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>  |                          |
| Divulgação do local das provas de múltipla escolha a partir das 16h.  | 17/outubro               |
| <b>DATA DAS PROVAS</b>  | <b>20/outubro</b>        |
| Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).  | 20/outubro               |
| Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.  | 21/outubro               |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.                | 24/outubro         |
| Divulgação do resultado preliminar das provas de múltipla escolha.                                  | 25/outubro         |
| Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha. | 28/outubro         |
| Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha.   | 1º/novembro        |
| <b>SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA</b>  |                    |
| Divulgação da relação dos classificados para prova prática.   | 08/novembro        |
| Divulgação do local da prova prática.   | 21/novembro        |
| <b>DATA DA PROVA</b>  | <b>24/novembro</b> |
| Divulgação do resultado preliminar da prova prática.  | 02/dezembro        |
| Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova prática.               | 03/dezembro        |
| Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova prática.                 | 06/dezembro        |
| Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação no D.O.U.               | 06/dezembro        |

## 17. DOS RECURSOS

17.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, no dia 20 de setembro de 2013, no horário das 9 às 17 horas, exclusivamente, através de Requerimento Administrativo, on-line, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 23 de setembro de 2013, no referido endereço eletrônico.

17.2. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição. Para recorrer, deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, anexar o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.4. e entregar a documentação na sede da CCV, Campus do Pici, ou enviá-la através do FAX, (85) 3366.9423, no dia 11 de outubro de 2013, no horário das 9 às 17 horas. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 14 de outubro de 2013, no referido endereço eletrônico.

17.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas de múltipla escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, devidamente fundamentado, no dia 21 de outubro de 2013, no horário das 8 às 17 horas. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 24 de outubro de 2013, no referido endereço eletrônico.

17.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico da CCV. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.6. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de múltipla escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no dia 28 de outubro de 2013, no horário das 8 às 17 horas. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico no dia 1º de novembro de 2013.

17.7. Caberá recurso do resultado preliminar da prova prática, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no dia 03 de dezembro de 2013, no horário das 8 às 17 horas. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico no dia 06 de dezembro de 2013.

17.8. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irresignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise. Caso contrário será preliminarmente indeferido.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação, presencialmente, na rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail [dipmo.progep@ufc.br](mailto:dipmo.progep@ufc.br).

18.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/campus, considerando-se a omissão também como desistência.

18.3. Caso a convocação citada no subitem anterior seja para nomeação em vaga de *campus* diferente do *campus* para o qual concorreu, será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

18.4. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

18.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

18.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

18.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e das impressões digitais.

18.8. A Coordenadoria de Concursos – CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

18.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

18.10. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

18.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado a partir do dia 06 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

18.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,  
Fortaleza, 12 de setembro de 2013.

Ciro Nogueira Filho  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
respondendo pela Reitoria

**ANEXO I – QUADRO RESUMO**
**VAGAS PARA O CAMPUS DE FORTALEZA**

| CÓDIGOS DOS CARGOS | CARGOS   | NÍVEL/PADRÃO | VAGAS | RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS | REGIME | QUALIFICAÇÃO EXIGIDA  |
|--------------------|--|--------------|-------|---|----------------|--------|---|
| 01                 | Engenheiro / Engenharia de Teleinformática             | E-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Curso Superior em Engenharia de Teleinformática, reconhecido pelo MEC   |
| 02                 | Jornalista / Assessoria de Imprensa                    | E-I/01       | 01    | –   | 01             | 25 h   | Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC  |
| 03                 | Jornalista / Televisão                                 | E-I/01       | 01    | –   | 01             | 25 h   | Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC  |
| 04                 | Médico / Patologia                                     | E-I/01       | 01    | –   | 01             | 20 h   | Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC + Residência Médica de, no mínimo 02 anos, na área, reconhecidos pelo MEC.   |
| 05                 | Médico Veterinário                                     | E-I/01       | 01    | –   | 01             | 20 h   | Curso Superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC  |
| 06                 | Tradutor Intérprete / Língua Inglesa                   | E-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Curso Superior em Letras, reconhecido pelo MEC  |
| 07                 | Técnico de Laboratório/ Teleinformática                | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 08                 | Técnico de Laboratório/Microscopia Eletrônica          | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 09                 | Técnico de Laboratório/ Microscopia Óptica             | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 10                 | Técnico de Laboratório/ Química e Fertilidade de Solos | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 11                 | Técnico de Laboratório/ Biotério                       | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 12                 | Técnico de Laboratório/ Movimento Humano               | D-I/01       | 03    | –   | 03             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 13                 | Técnico em Eletromecânica                              | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.   |
| 14                 | Técnico em Ótica                                       | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área + experiência de 12 meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS |
| 15                 | Técnico em Telefonia                                   | D-I/01       | 01    | –   | 01             | 40 h   | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área + experiência de 12 meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS |
| 16                 | Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais           | D-I/01       | 05    | 01  | 06             | 40 h   | Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS através do exame PROLIBRAS   |
| 17                 | Contra Mestre / Sistemas Gráficos                      | C-I/01       | 05    | 01  | 06             | 40 h   | Ensino Fundamental completo + experiência de 12 meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS  |
| 18                 | Fotógrafo  | C-I/01       | 01    | -   | 01             | 40 h   | Ensino Fundamental completo + experiência de 12 meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS  |

| <b>VAGAS PARA O CAMPUS DE RUSSAS</b> |                                  |        |    |   |    |      |   |
|--------------------------------------|----------------------------------|--------|----|---|----|------|---|
| 19                                   | Técnico de Laboratório / Física  | D-I/01 | 01 | - | 01 | 40 h | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área. |
| 20                                   | Técnico de Laboratório / Química | D-I/01 | 01 | - | 01 | 40 h | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área. |

Para os cargos de: Engenheiro/área, Jornalista, Médico/ área, Médico Veterinário e Tradutor Intérprete

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.511,70 (três mil quinhentos e onze reais e setenta centavos)

Para os cargos de: Técnico de Laboratório/área, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Ótica, Técnico em Telefonia, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.285,99 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Para o cargo de: Contra Mestre/Ofício e Fotógrafo

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.920,23 (Um mil novecentos e vinte reais e vinte e três centavos).

## ANEXO II – PROGRAMAS

### LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

#### Leitura

**Objetivo geral:** Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. **Conteúdo:** 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / ideias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

#### Gramática

**Objetivo geral:** Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. **Conteúdo:** 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc.). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

|  |
|--|
| <b>CARGO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA</b> |
|--|

1. Eletrônicas Digital e Analógica; 2. Instrumentação Eletrônica; 3. Manutenção de equipamentos de laboratório de eletrônica; 4. Princípios de comunicações e transmissão; 5. Projetos e manutenção de Redes; 6. Instalação e configuração de roteadores e switch; 7. Instalação e configuração de sistemas VoIP.

**CARGO: JORNALISTA / ASSESSORIA DE IMPRENSA**

1. Teorias da Comunicação e Teorias do Jornalismo. 2. História do Jornalismo. 3. Políticas de Comunicação e Legislação em Jornalismo. 4. Deontologia do Jornalismo. 5. Comunicação Social na Era Digital. 6. Comunicação e direitos humanos. 7. O controle social da mídia. 8. Jornalismo cidadão/colaborativo. 9. O ombudsman no Jornalismo. 10. A responsabilidade social da empresa de Comunicação. 11. Jornalismo no setor público. 12. Jornalismo e Educação. 13. Assessoria de Imprensa e Assessoria de Comunicação. 14. Ética no trabalho de assessoria de imprensa. 15. Assessoria de imprensa e a imagem institucional 16. Assessoria de imprensa no serviço público 17. Assessoria de imprensa e a temática educação. 18. Critérios de noticiabilidade no Jornalismo. 19. Características do texto jornalístico (estruturação e linguagem). 20. Gêneros jornalísticos. 21. Técnicas de redação jornalística em diferentes suportes mediáticos. 22. Imparcialidade e Objetividade no Jornalismo. 23. Notícia, Reportagem e Entrevista. 24. Planejamento, pauta, produção e edição em Jornalismo. 25. Programação Visual aplicada ao Jornalismo. 26. Condições de produção no Jornalismo. 27. Redes sociais e a produção do Jornalismo. 28. Estruturação das redações jornalísticas. 29. A produção de releases. 30. A produção de house organs.

**CARGO: JORNALISTA / TELEVISÃO**

1. Teorias da Comunicação e Teorias do Jornalismo. 2. História da televisão brasileira. 3. Telejornalismo no setor público. 4. Telejornalismo na Era Digital. 5. Critérios de noticiabilidade em telejornalismo no setor público. 6. Características do texto telejornalístico (estruturação e linguagem). 7. Técnicas de redação: a notícia, reportagem e entrevista em telejornalismo. 8. Planejamento, pauta, produção e edição em telejornalismo. 9. Redes sociais e a produção do telejornalismo. 10. Planejamento e produção de telejornal. 11. Elaboração de roteiros telejornalísticos. 12. Edição de telejornal. 13. Ética e compromisso social da televisão no Brasil. 14. Emissora de televisão: conceitos básicos, processos de transmissão e recepção. 15. Relações entre telejornalismo e Web TV. 16. Texto, imagem e som no telejornalismo. 17. Gravação e edição de reportagens em televisão. 18. Montagem e apresentação de telejornal. 19. TV e educação no Brasil. 20. Aspectos legais e constitucionais da televisão brasileira.

**CARGO: MÉDICO/ PATOLOGIA**

1. Imuno-histoquímica; 2. Patologias cardíaca e vascular; 3. Patologias Pulmonares; 4. Patologias da Mama; 5. Patologias dos sistemas gênito-urinários feminino e masculino; 6. Patologias do trato digestório; 7. Patologias do fígado, vesícula biliar e vias biliares extra-hepáticas; 8. Patologias do sistema nervoso central e pariférico; 9. Patologias inflamatórias e tumorais da pele; 10. Tumores ósseos e de partes moles.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Princípios éticos, bem estar e legislação na experimentação animal [Conselho Nacional no Controle de Experimentação Animal (CONCEA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, (ICMBIO), Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)]; 2. Principais espécies e linhagens animais de laboratório (uso, escolha da espécie adequada, características das espécies e demais aspectos relacionados); 3. Cuidados e manutenção de animais de laboratório (nutrição, hidratação, manipulação, reprodução, instalações, barreiras sanitárias e demais aspectos); 4. Comportamento de animais de laboratório; 5. Doenças infecciosas e parasitárias em animais de laboratório; 6. Patógenos naturais de animais de laboratório e seus efeitos nas pesquisas; 7. Procedimentos para monitorização

da saúde de animais de laboratório; 8. Biossegurança e gerenciamento de resíduos em biotérios; 9. Anestesia e analgesia em animais de laboratório; 10. Eutanásia de animais de laboratório. 11. Contenção de animais de laboratório. 12. Vias de administração em animais de laboratório. 13. Necrópsia de animais de laboratório. 14. Sexagem de animais de laboratório.

**CARGO: TRADUTOR INTÉRPRETE / LÍNGUA INGLESA**

1. Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete: questões profissionais e éticas. 2. Formação do tradutor-intérprete. 3. Teorias dos estudos da tradução e estudos da interpretação. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades. 5. Tempos verbais e aspecto verbal em inglês: forma, significado e uso. 6. Uso de “one-word and phrasal modals”. 7. Sintaxe: coordenação e subordinação. 8. Gerúndio e infinitivo: forma e significado. 9. Falsos cognatos (inglês x português). 10. Uso e significado das preposições inglesas. 11. Uso e significado das conjunções inglesas. 12.. Uso e significado de “phrasal verbs”. 13. Adjetivos em inglês: uso, significado e graus. 14. Sinonímia e antonímia na língua inglesa.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ TELEINFORMÁTICA**

1. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. 2. Eletrônica básica: circuitos com diodos; retificadores de meia onda e onda completa; características dos transistores (bipolar e FET); componentes eletrônicos especiais: Zenner, LED, PTC, NTC, LDR. 3. Eletrônica analógica: Amplificadores, realimentação, amplificadores operacionais, osciladores. 4. Eletrônica digital: portas lógicas, álgebra de Boole, circuitos combinacionais, circuitos seqüenciais (flip-flops, registradores e contadores), conversores D/A e A/D. 5. Manutenção preventiva e corretiva de computadores pessoais. 6. Informática básica: Windows, editores de texto e planilha eletrônica, instalação de sistema operacional e placas e/ou acessórios.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MICROSCOPIA ELETRÔNICA**

1. Fundamentos físicos da microscopia eletrônica de varredura e transmissão; 2. Procedimentos de manutenção preventiva e testes em equipamentos e acessórios para microscopia eletrônica; 3. Procedimentos de calibração e aferição de equipamentos. 4. Técnicas de preparação de amostra de materiais poliméricos, vítreos, cerâmicos, metálicos e compósitos, orgânicos e inorgânicos para microscopia eletrônica; 6. Geração de Raios-X, EDS, EBSD, e mapas elementares; 7. Tratamento de imagens.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MICROSCOPIA ÓTICA**

1. Noções básicas da microscopia óptica confocal; 2. Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva e testes em equipamentos e acessórios para microscopia óptica confocal; 3. Operação de Microscópio Confocal; 4. Técnicas de preparação de amostra de materiais biológicos para microscopia confocal (Histoquímica, Imuno-histoquímica, Imunofluorescência). 5. Análise de imagens no confocal (co-localização, varredura, série temporal, imagem tridimensional); 6 Conservação e manuseio de reagentes químicos usados em laboratório; 7. Limpeza de material laboratorial; 8. Arquivo e descarte de material; 9. Biossegurança.



**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO**

1. Segurança em laboratórios de análises químicas; 2. Principais materiais de laboratório (vidraria): usos e limpezas; 3. Soluções; 4. Cálculos químicos estequiométricos; 5. Funções químicas inorgânicas; 6. Classificação periódica dos elementos químicos; 7. Análises por titulação; 8. Análises por colorimetria; 9. Análise de água para irrigação; 10. Análise de solo para fins agrícolas.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ BIOTÉRIO**

1. Princípios éticos, bem estar e legislação na experimentação animal [Conselho Nacional no Controle de Experimentação Animal (CONCEA)]; 2. Padrão sanitário, principais espécies e linhagens de animais de laboratório (uso, escolha da espécie adequada, características das espécies, origem, obtenção e manutenção de animais “*knockout*” e transgênicos, e aspectos relacionados); 3. Cuidados e manutenção de animais de laboratório (nutrição, hidratação, manipulação, reprodução, instalações, barreiras sanitárias e demais aspectos); 4. Noções básicas de comportamento de animais de laboratório; 5. Doenças infecciosas e parasitárias em animais de laboratório e seus efeitos nas pesquisas; 6. Anatomia interna e externa dos principais animais de laboratório; 7. Procedimentos para monitorização da saúde de animais de laboratório; 8. Biossegurança e gerenciamento de resíduos em biotérios; 9. Anestesia e analgesia em animais de laboratório; 10. Eutanásia de animais de laboratório. 11. Contenção de animais de laboratório. 12. Vias de administração em animais de laboratório. 13. Necropsia de animais de laboratório. 14. Sexagem de animais de laboratório. 15. coleta de material biológico (sangue,urina, fezes, tecidos).

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ MOVIMENTO HUMANO**

1. Conhecimentos específicos sobre materiais e instrumentos de avaliação do movimento humano. 2. Conhecimentos específicos sobre materiais e recursos eletrotermofototerápicos. 3. Conhecimentos específicos sobre materiais e instrumentos de avaliação cardiorespiratória. 4. Fundamentos de primeiros socorros. 5. Princípios de organização e administração de laboratórios. 6. Normas de biossegurança em laboratórios de saúde.

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA**

1. Estudo dos Movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre, lançamento de projéteis (movimento bidimensional). 2. As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito. 3. Movimento Circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta. 4. Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência, potência e velocidade. 5. Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões. 6. Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio. 7. Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 8. Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, frequência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância. 9. Ondas:

movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência. 10. Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica. 11. Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases. 12. Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor. 13. Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia. 14. Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superfícies equipotenciais, capacitores. 15. Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da corrente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua. 16. Instrumentos de medidas analógicos e/ou digitais: Paquímetros, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Osciloscópios.

#### **CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA**

1. Conceitos básicos de Química: 1.1. Cálculos estequiométricos; 1.2. Classificação periódica; 1.3. Ligações químicas; 1.4. Funções inorgânicas; 1.5. Soluções; 1.6. Cinética e equilíbrio químico; 1.7. Ácidos e bases; 1.8. Eletroquímica; 1.9. Funções orgânicas; 1.10. Principais reações orgânicas; 1.11. Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos; 1.12. Análise volumétrica. 2. Técnicas de laboratório químico: 2.1. Normas de higiene e segurança de laboratório; 2.2. Noções básicas de primeiros socorros; 2.3. Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; 2.4. Identificação de materiais e equipamentos; 2.5. Estocagem, manuseio e descarte de substâncias químicas; 2.6. Incompatibilidade entre substâncias químicas; 2.7. Noções básicas de tratamento e de resíduos; 2.8. Manuseio e limpeza de vidraria de laboratório.

#### **CARGO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

1. Eletricidade. 2. Máquinas e acionamentos elétricos. 3. Eletrônica analógica/digital. 4. Eletrotécnica aplicada. 5. Instalações Elétricas. 6. Manutenção Industrial. 7. Automação e Instrumentação Industrial. 8. Mecânica técnica. 9. Materiais. 10. Ensaio de Materiais. 11. Resistência dos Materiais. 12. Metrologia. 13. Desenho Técnico. 14. Elementos de Máquinas. 15. Usinagem. 16. Soldagem. 17. Máquinas térmicas. 18. Hidráulica e Pneumática. 19. Motores de combustão. 20. Medidas de grandezas elétricas e mecânicas.

#### **CARGO: TÉCNICO EM ÓTICA**

1. Conhecimentos básicos do sistema de iluminação de microscópios de luz. 2. Conhecimentos básicos do sistema de iluminação de microscópios estereomicroscópios. 3. Manutenção e limpeza de lentes de microscópios. 4. Técnicas gerais para observação ao microscópio óptico. 5. Conhecimentos básicos sobre o sistema mecânico do microscópio de luz. 6. Conhecimentos básicos sobre os tipos de lentes usadas em microscópios de luz.

**CARGO: TÉCNICO EM TELEFONIA**

1. Centrais telefônicas: características, funcionamento, instalação, programação, testes e manutenção; 2. Cabeamento: par trançado, cabos telefônicos, cabos coaxiais, fibra óptica, cabeamento estruturado; 3. Radiodifusão e enlaces de telefonia monocanal; 4. Antenas: características, funcionamento e aplicações; 5. Medidas e instrumentação eletroeletrônica; 6. Manutenção e testes em equipamentos eletroeletrônicos.

**CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

1. Interpretação e tradução de língua de sinais: papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete; questões profissionais e éticas. 2. Formação do tradutor-intérprete de língua de sinais. 3. Teorias dos estudos da tradução e estudos da interpretação. 4. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades: simultânea, consecutiva e sussurrada. 5. Intérprete educacional nos diferentes níveis de ensino. 6. Linguística das línguas de sinais: estrutura e processos fonológicos; iconicidade e arbitrariedade; estrutura morfológica dos sinais; derivação, flexão e incorporação; a sintaxe e a ordem das palavras; semântica; sistema pronominal; referenciação e pragmática; sinais manuais e não-manuais; classificadores. 7. Educação de surdos: história e abordagens educacionais (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). 8. Representações da surdez (visão clínico-patológica e visão socio-antropológica) e suas implicações sociais e educacionais. 9. Comunidade surda: identidade e cultura. 10. Legislação e surdez

**CARGO: CONTRA MESTRE / SISTEMAS GRÁFICOS**

1. Pré-Impressão: Noções e práticas de criação e utilização de arquivos digitais em softwares de computação gráfica, digitação de textos, digitalização e tratamento de imagens, montagens e imposições de páginas digitais, utilização do Sistema CTP. 2. Impressão: Noções e práticas de impressão off set, lavagem e acerto de máquinas off set, colocação de chapas e regulagem do tinteiro, noções de preparação de tintas especiais. 3. Acabamento: Noções e práticas de utilização de máquinas automáticas de acabamento: guilhotina, dobradeira, coladeira de capa, máquina de costura manual elétrica e Encadernação de capa dura.

**CARGO: FOTÓGRAFO**

1. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultra-rápida, valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz. 2. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. 3. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. 4. Equipamentos fotográficos digitais. 5. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. 6. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. 7. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. 8. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas e manual. 9. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. 10. Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. 11. Tratamento, indexação e descrição de imagens utilizando softwares do tipo ICA-AtoM (repositório Archivematica) e SepiaDES. 12. Noções sobre montagem de laboratório fotográfico com scanner planetário e equipamentos específicos para fotografar documentos em diversas dimensões.

### ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO  | ATRIBUIÇÕES DO CARGO   |
|--|--|
| Engenheiro/ Área                             | Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  |
| Jornalista                                   | Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| Médico/área                                  | Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  |
| Médico Veterinário                           | Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.  |
| Tradutor Intérprete                          | Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| Técnico de Laboratório/ Área                 | Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.   |
| Técnico em Eletromecânica                    | Realizar atividades de manutenção das máquinas e aparelhos elétricos, motores a explosão, instalações mecânicas, hidráulicas, pneumáticos e térmicos.  |
| Técnico em Ótica                             | Realizar atividades de manutenção dos equipamentos óticos, corrigir defeitos do sistema elétrico, adaptar ou criar peças dos sistema ótico para assegurar o perfeito funcionamento.  |
| Técnico em Telefonia                         | Executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos e dedes de telefonia, orientando-s e por meio de plantas; esquemas, instruções o outros documentos específicos.   |
| Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais | Traduzir e interpretar a linguagem dos sinais.   |
| Contra Mestre / Ofício                       | Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientando o correto desempenho das tarefas, bem como o emprego adequado dos materiais.   |
| Fotógrafo                                    | Fotografar e revelar todo o material necessário à documentação científica, paisagens, pessoas, objetos e outros temas, bem como preparar material visual para aulas, arquivos e publicações científicas.   |